



**ENCONTRO DOS OFICIAIS DE
JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS
DA REGIÃO NORDESTE**

O futuro do oficialato frente à Reforma Trabalhista e o Gerenciamento de Crises

Maceió, 15 de junho de 2018.

Excelentíssima Senhora Ministra

Laurita Hilário Vaz

DD Presidente do Conselho da Justiça Federal

Brasília – Distrito Federal

Ref. **CF-PPN – 2012/00025**

Senhora presidente,

As Associações dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Região Nordeste, por ocasião do III Encontro dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Região Nordeste, realizado na cidade de Maceió, após amplo debate acerca da defasagem da indenização de transporte, que já dura bem mais de uma década, fazendo com que a categoria esteja utilizando verba alimentar no custeio da administração, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO ter o processo de reajuste da indenização de transporte já ultrapassado vários anos sem o enfrentamento do mérito.

CONSIDERANDO que nem sequer foi aceito fazer o comparativo com outras verbas de mesma natureza como é o caso das diárias, que foram reajustadas em mais de 300%, sob alegação de ser outra verba, como se o custeio de transporte nada sofresse com as elevações de preços ao longo do tempo.

CONSIDERANDO a negativa dos estudos técnicos em utilizar um veículo adequado, e ante a já informada advertência do **Departamento da Polícia Federal** na instrução normativa nº 023/2005-DG/DPF, de 1º de setembro de 2005, que no art. 18, § 2º, inciso II, estabelece ser atividade de risco aquela desempenhada por servidor no cumprimento de ordens judiciais, tornando necessário um veículo de motorização maior que 1.0, pois este é inseguro e não suporta uma saída rápida em situação de perigo.

CONSIDERANDO já ter sido noticiado que o valor da indenização de transporte paga aos oficiais de justiça da Justiça Federal é a menor do país, sendo inferior ao valor pago aos oficiais da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, havendo informações de que em alguns Estados, a exemplo de Mato Grosso, já ultrapassa R\$ 4.000,00, constando deste processo que até os Procuradores do Estado no Piauí percebem R\$ 2.000,00 como indenização de transporte, para percurso e desgaste muito inferior.

CONSIDERANDO as manifestações de magistrados do TRF5, de um dos relatores, Dr. Poul Erik (TRF2), e da própria relatora a quem nos dirigimos, no sentido de promover novos e adequados estudos, pois os já realizados não atendem e não apresentam comparativo no país.

CONSIDERANDO já terem sido realizadas reuniões no ano de 2016 com V. Exa. e em 2017 com o Exmo. Secretário-Geral, que ficaram sensíveis a essa situação.

CONSIDERANDO serem os oficiais os únicos servidores a utilizarem seus bens por conta e risco (acidentes, assaltos, multas etc), não recebendo tratamento adequado.

CONSIDERANDO decisões recentes do CJF, que transferem aos oficiais de justiça a elaboração de mandados de constatação e também o pagamento de pedágio, sob a alegação de reduzir despesas do Judiciário, sem sequer atualizar a IT, numa clara transferência de custeio.

CONSIDERANDO o fato de que o processo para reajuste da IT encontra-se na Subsecretaria de Normas, Orientações e Direitos e Deveres (SUNOR) do CJF há mais de 8 meses, inobstante apelos e contatos telefônicos, inclusive indicando novo estudo do STF acerca do custeio de seus veículos, onde há vários itens não contemplados no conteúdo da nossa IT, o que se reflete na indenização de transporte de oficiais de outros tribunais.

CONSIDERANDO manifestação da equipe técnica, que no passado sugeria margem de 10% sobre o combustível em face das oscilações, hoje bem maiores, sequer atualizadas, advertindo para o efeito cascata do reajuste da nossa IT, que poderia se refletir noutros tribunais, o que é impossível de ocorrer, já que o valor da nossa IT, como já apontado, é o menor do país.

CONSIDERANDO que, além de termos o menor valor de IT do país, arcamos com custos de pedágio, cumprimos mandados de constatação e temos extensa área abrangendo áreas rurais, grandes regiões metropolitanas, microrregiões, com número menor de oficiais e muitas cidades onde não existem Varas, o que exige grandes deslocamentos.

CONSIDERANDO o Art. 17 da resolução 340/2015 do CJF, que reconhece despesas com transporte para servidores e magistrados, para cobrir deslocamento até o local de embarque e do desembarque ao local de trabalho, além de hospedagem, no importe de 80% sobre o valor básico da diária de analista, podendo haver acréscimo, conforme previsão do § 1º, se houver mais de um destino,

e levando-se em conta que, para os oficiais laborarem o dia inteiro e com plantões, deveria ser um valor maior e não várias vezes menor, o que indica um tratamento discriminatório.

CONSIDERANDO os eventos recentes (greve e locaute de caminhoneiros) provocados pelo aumento exacerbado e contínuo dos combustíveis, demonstrando a situação difícil de quem trabalha utilizando veículo próprio, fato este que no Judiciário só ocorre com os oficiais de justiça.

DELIBERAMOS neste primeiro momento, decretar estado de mobilização e em conjunto com a FENASSOJAF, que muito tem se empenhado para a solução do problema, somar esforços aos Oficiais de Justiça da Justiça Federal das demais regiões para que possamos juntos e nacionalmente ampliar a mobilização, o que deverá ocorrer em breve, pois o nível de revolta é generalizado e é necessário pôr fim a esta injustiça.

Atenciosamente

Leonilson de Lima Miranda, presidente

Assojaf/AL - Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de Alagoas

André Gustavo Cavalcanti Ventura, presidente

Assojaf/PE - Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais em Pernambuco

Anabel Lima da Rocha Prado, presidente

Assojaf/SE - Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Estado de Sergipe

Luiz da Silva Filho, presidente

Assojaf/RN - Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado do Rio Grande do Norte

Kelma Lara Costa Rabelo Lima, presidente

Assojaf/CE - Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado do Ceará

Donato Barros Filho, presidente

Assojaf/PI - Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Piauí

Henrique Miranda de Assis, presidente

Assojaf/PB - Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Paraíba